



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

# CHAMAMENTO

## 017/2021

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas com qualificado para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2021 e 2022 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, os quais são parte integrante deste edital.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@win.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ.95.589.230/0001-44



## PORTARIA Nº 5246/2021

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL**  
DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em  
consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a  
Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura:

- **KELLI MORESQUI**
- **FRANCISCO TREVISAN - Suplente**
- **MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA**
- **TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK**
- **SIRLEI DA ROCHA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial  
a Portaria nº 5238/2021 de 03/05/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -  
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de  
dois mil e vinte e um.

  
**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

  
**CLAUDIO MIR FIOR**  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



00002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PR

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de Maio de 2021

**MEMORANDO INTERNO: 012/2021**

**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Para: Secretária Municipal de Finanças**

**Assunto: Chamamento Público**

Venho através deste, **SOLICITAR A SUA APROVAÇÃO** para o chamamento público de profissionais com qualificação para ministrar oficinas de artesanato pelo PAIF – Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, através do CRAS, para os anos de 2022.

Atenciosamente,

  
Marli Maria Negrini Nunes  
Gestora da Assistência Social

Ilma Sr<sup>a</sup>  
Secretária Municipal de Finanças  
Valquiria  
Cruzeiro do Iguaçu, Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

0000

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas com qualificação para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2021 e 2022 através do CRAS, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social o PAIF – Programa de Atenção Integral a Família e o SCFV – Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os quais entre os dois programas atende mensalmente cerca de 150 famílias com atividades diversas, como: cursos de artesanato. Sendo assim, é necessário a contratação de profissional qualificado para ministrar os cursos, podendo estes ser realizados no CRAS ou no Distrito de Foz do Chopim.

O objetivo destas atividades é a desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades.

A obtenção do preço médio se deu através de pesquisa de preço com profissionais de cada área - Decreto nº 4.331/2019.

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/QUALIFICAÇÃO**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR HORA/AULA, haja vista que os serviços a serem contratados não necessitam ser oferecidos por uma única pessoa.

No caso de duas ou mais interessadas com qualificação exigida a quantidade total deverá ser dividida.

Os interessados deverão ter disponibilidade em horário comercial.

### **4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

- Documentos pessoais do profissional que irá ministrar as aulas.
- Certificação de participação em curso (cada 10 horas = 1 ponto).
- Em caso de empate, prevalece o interessado com maior idade.

*maced*



00004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

- Para os cursos de manicure/pedicure, designer de sobrancelhas e maquiagem, o profissional que atuar no ramo, precisa ter empresa no nome, para o fornecimento de certificado.
- Declaração própria firmando conhecimento e qualificação para ministrar a oficina pretendida (Não pontua = 0).

**FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES:**

- Dialogar constantemente com o a equipe responsável pela organização das atividades;
- Coordenar ações de planejamento e das atividades;
- Ministrar as aulas com clareza e metodologia adequada para cada grupo trabalhado;
- Organização e preparação do material didático das aulas de Artesanato conforme orientação e conteúdo previamente distribuído;
- Organizar o ambiente para o desenvolvimento dos trabalhos em aula;
- Estar didaticamente preparado para esclarecer dúvidas dos participantes.

**5 – LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

O local da realização das atividades do PAIF e do SCFV será na Sede do Município de Cruzeiro do Iguaçu ou no distrito de Foz do Chopim, ficando por conta da contratada o deslocamento até o local das aulas.

As aulas devem ser de acordo com o cronograma afixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo encontros semanais de no mínimo uma hora de duração e no máximo 4 horas.

**6 – CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:**

Os serviços serão oferecidos no território do município em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social no período de até 24 meses podendo ser interrompidos de acordo com o calendário das atividades do CRAS.

Os serviços serão acompanhados pela equipe técnica do CRAS responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização dos atividades realizadas conforme o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços oferecidos deverão cumprir as normas da assistência social quanto a qualidade e a permanência das crianças e adolescentes nas atividades podendo o instrutor ser advertido caso haja reincidência ou a rescisão do contrato aplicando as penalidades cabíveis.

**7 – OBRIGAÇÕES:****DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

execução do objeto e, ainda:

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### DO CONTRATANTE:

- Acompanhar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instrutor de Curso de Manicure e Pedicure - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	160	h/aula	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
2	Instrutor de Curso de Crochê básico e avançado, com utilização de técnicas de aplicação de flores (linhas diversas e barbante fino e grosso) a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Instrutor de Curso de Pintura em tecido, básico e avançado a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	150	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
4	Instrutor de Curso de Patchwork a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5	Instrutor de Curso de Bordado em Fita com pintura - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim Instrutor de Curso de Bordado em Fita com pintura - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	150	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
6	Instrutor de Curso de Bordado Russo - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	50	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
7	Instrutor de Curso de Tricô - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	50	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

60000

8	Instrutor de Curso de Macramê - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	50	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	Instrutor de Curso de Biscuit, a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	60	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
10	Instrutor de Curso de Vagonite, a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	60	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
11	Instrutor de Curso de Bordado Ponto Cruz, a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
12	Instrutor de Curso de Bordado em Chinelo com pedrarias	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
13	Instrutor de curso de Aplicação de Pedraria em cuias e em roupas, a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	Instrutor de Curso de Preparação de bolos de Corados, tortas doces e salgadas; computas - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 26.860,00**

## **9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: MARLI MARIA NEGRUNI NUNES, cujo CPF nº 718.862.149-72 e Telefone (46) 35721780 e ELEANDRA ARALDI MANFROI CPF nº 057.439.799-01. e Telefone (46) 35721186 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 25/06/2021
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Marli Maria Negruni Nunes
- Telefone para Contato: (46) 35721780
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

00007

## 11 - AUTORIZAÇÃO

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 25/06/2021

Marli Maria Negrini Nunes  
Gestora Municipal de Assistência Social

**DECRETO Nº 4331/2019**

**SÚMULA:** Institui tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de aulas de artesanato, visando credenciamento de pessoas físicas do ramo de artesanato congêneres para prestação de serviços no âmbito do município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr, e dá outras providências.

**DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica instituída no âmbito do Município de Cruzeiro do Iguaçu a presente tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de instrutores de cursos de artesanato, visando credenciamento de pessoas físicas do ramo de artesanato ou congêneres para prestação de serviços, conforme segue:

**TABELA DE VALOR - INSTRUTOR DE ARTESANATO - HORA AULA**

<b>Item</b>	<b>Área</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>
<b>1</b>	<b>Instrutor de Artesanato</b>	Hora aula para instrutores em Cruzeiro do Iguaçu e Foz do Chopim: Instrutor de Curso de Crochê básico e avançado; Instrutor de Curso de Curso de Pintura em Tecido; Instrutor de Curso de Patchwork; Instrutor de Curso de Bordado em Fita com pintura; Instrutor de Curso de Bordado Russo ; Instrutor de Curso de Tricô; Instrutor de Curso de Macramê; Instrutor de Curso de Biscuit; Instrutor de Curso de Vagonite; Instrutor de Curso de Bordado em Ponto Cruz; Instrutor de Curso de Bordado em Chinelo com pedrarias; Instrutor de curso de Aplicação de Pedraria em cueca e camisetas;	<b>RS: 20,00/h</b>
<b>2</b>	<b>Área da beleza</b>	Instrutor de Curso de Manicure e Pedicure	<b>RS: 21,00/h</b>
<b>3</b>	<b>Preparação de alimentos</b>	Instrutor de Curso de Preparação de bolos decorados e tortas doces e salgadas	<b>RS: 21,00/h</b>

00003

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -  
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de  
dois mil e dezenove.**

**DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Da: Secretaria Munic. De Planejamento e Finanças  
Ao: Departamento de Contabilidade

Senhor (a),

Solicito informar disponibilidade de dotação orçamentária para chamamento público para realização de oficinas.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de junho de 2021.

Valquiria Vojnarski  
Secretária Munic. De Planejamento e Finanças.

Do: Departamento de Contabilidade  
Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação:

**12 SECRETARIA MUNC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0016.2044 MANUTENÇÃO DA ASSIST. SOCIAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Em: 21 de /2021

Luciane Pavnoski  
Departamento de Contabilidade

*Autorizo, cumpridas as formalidades legais.  
Encaminhado a Assessoria Jurídica.*

Em: \_\_\_\_\_/2021

Leonir Antonio Gelhen - Prefeito Municipal



00011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021****1 – PREÂMBULO**

1.1 O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que às 14:00 horas do dia 16/08/2021, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - centro, estará recebendo propostas para prestação de serviços abaixo especificados, que deverão ser apresentadas nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O recebimento do Envelope nº 1 (um), contendo a PROPOSTA DE SERVIÇOS, dar-se-á até no dia 16 de agosto de 2021, às 13:55 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, sito a Av. 13 de maio, 906 - Centro do Município.

1.3 A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, 14:00 horas.

**2 – OBJETO**

2.1 O presente edital tem objeto o credenciamento de pessoas físicas com qualificado para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, os quais são parte integrante deste edital.

2.2 A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados.

**3 - DA UTILIZAÇÃO E FINALIDADE DO CHAMAMENTO**

3.1 Poderá utilizar-se deste a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

3.2 Deste chamamento público resultarão classificadas, que firmarão contratos com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que terá vínculo a este edital com suas cláusulas e Minutas, aos Documentos e às Propostas apresentadas pelas proponentes do certame.

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CHAMAMENTO**

Os interessados em participar deste certame deverão estar adequados as condições estabelecidas no Item 07.

**5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO****5.1**

a) copia autenticada de documento oficial de identidade e CPF;

b) A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa física que irá participar do certame e assinada pelo proponente.

5.2 O envelope nº1, contendo a proposta de Serviços, deverá ser entregue na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021**

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE SERVIÇOS**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

5.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

**6 - PROPOSTA**

6.1 Contida no Envelope nº 1, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, caso a Comissão de Licitação entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Identificação do proponente, com nome e endereço; cpf, e todas as formas de contato (telefone, fax e e-mail);



00012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

b) Dados de identificação de conta bancária, contendo o nome do banco e da agência, com seu respectivo número, bem como o da conta-corrente;

### 7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O envelope nº2, contendo os documentos de habilitação, deverá ser entregue na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021**  
**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

7.1. Para o credenciamento, os estabelecimentos, deverão apresentar dentro do envelope toda a documentação informada abaixo, conforme exigência dos artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da lei 8666/93, sendo:  
Para Habilitação:

- a) Declaração Aceitando Valores;
- b) Declaração de Idoneidade, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Receita Federal
- f) cópia autenticada de documento oficial de identidade e CPF;
- g) documentação para pontuação,
- l) Declaração própria firmando conhecimento e qualificação para ministrar a oficina pretendida.

### DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO:

- Certificação de participação em curso (cada 10 horas = 1 ponto).
- Em caso de empate, prevalece o interessado com maior idade.

### 8 - PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Proposta de Serviços procedida a sua apreciação, seguindo com a abertura e apreciação do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação.

8.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

8.4 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o Edital.

### 9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Certificação de participação em curso (cada 10 horas = 1 ponto).
- Em caso de empate, prevalece o interessado com maior idade.

### 10 - PRAZOS

10.1 O período de vigência dos contratos será até 24 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

### 11– DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Homologado o certame e Adjudicado o objeto do presente Chamamento, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, e convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em **até 5 (cinco) dias**, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A Contratante poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições,



00013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

ou revogar parcial ou totalmente o Chamamento, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

### 12 - DOS VALORES

12.1 O Contratante pagará mensalmente ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados.

12.2 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados.

O total da presente edital é estimado em **R\$: 26.860,00** (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais).

12.3 O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados, nos termos do presente Contrato.

12.4 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 12 secretaria municipal de assistência social 12 02 fundo municipal de assistência social 08.244.0016 2050 proteção social 3.3.90.30.00.00 outros serviços de terceiros pessoa física;

12.5 Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

### 13 - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A Contratante pagará, mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados.

13.2 O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

13.2.1 Valores;

### 14 - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas no item 15.2 e seus subitens.

14.2 O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

14.3 Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

14.4 O presente contrato será rescindido pela **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu** quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

14.5 Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela **Contratada**, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de Chamamento Público nº 014/2021, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

14.5.1 Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**;

14.5.2 Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;

14.6 Pela **Contratada**, quando ao **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**:

14.6.1 Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.

14.7 Na hipótese de rescisão pelo **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu** com base nos motivos alinhados nos subitens "14.5.1" a "14.5.4", os valores devidos à **Contratada** até a rescisão permanecerão retidos com o **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual.

### 15 - PENALIDADES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E COMETIMENTO DE OUTROS ATOS ILÍCITOS

15.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar o contrato, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:

15.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

15.1.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

15.2 Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos no Contrato, e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme a gravidade da falta:

15.2.1 Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;

15.2.2 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total do Contrato, sendo que, A Contratante, para garantir o fiel pagamento desta, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e/ou cobrar judicialmente se for o caso;

15.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2.5 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem.

15.2.6 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.2.7 A parte que inadimplir o presente contrato, dando causa à sua rescisão, responderá pelas perdas e danos ocasionadas à parte inocente, as quais compreenderão os prejuízos diretos experimentados e bem assim os lucros cessantes e danos emergentes decorrentes da inadimplência contratual.

**16 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Descrição
1	Instrutor de Curso de Manicure e Pedicure - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim
2	Instrutor de Curso de Crochê básico e avançado, com utilização de técnicas de aplicação de flores (linhas diversas e barbante fino e grosso) a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.
3	Instrutor de Curso de Pintura em tecido, básico e avançado a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.
4	Instrutor de Curso de Patchwork a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.
5	Instrutor de Curso de Bordado em Fita com pintura - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim Instrutor de Curso de Bordado em Fita com pintura - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim
6	Instrutor de Curso de Bordado Russo - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim
7	Instrutor de Curso de Tricô - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim
8	Instrutor de Curso de Macramê - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim
9	Instrutor de Curso de Biscuit, a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.
10	Instrutor de Curso de Vagonite, a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.
11	Instrutor de Curso de Bordado Ponto Cruz, a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.
12	Instrutor de Curso de Bordado em Chinelo com pedrarias
13	Instrutor de curso de Aplicação de Pedraria em cuias e em roupas, a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.
14	Instrutor de Curso de Preparação de bolos decorados, tortas doces e salgadas; compotas - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.

**FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES:**

- Dialogar constantemente com o a equipe responsável pela organização das atividades;
- Coordenar ações de planejamento e das atividades;
- Ministar as aulas com clareza e metodologia adequada para cada grupo trabalhado;
- Organização e preparação do material didático das aulas de Artesanato conforme orientação e conteúdo previamente distribuído;
- Organizar o ambiente para o desenvolvimento dos trabalhos em aula;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

- Estar didaticamente preparado para esclarecer dúvidas dos participantes.

**17 - RECURSOS E PUBLICAÇÃO**

17.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2 Os proponentes declarados Desclassificados, poderão interpor recurso ao Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiverem ciência da decisão recomenda.

17.3 No que concerne a publicação dos resultados, do julgamento das propostas, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes de Proposta de Serviços. Assim, as atas das Sessões Públicas, que retratam os fatos ocorridos, estarão disponíveis, a todos os interessados, ao término das sessões, junto a Comissão Especial de Licitações, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

17.4 A ciência do resultado para efeito de contagem do prazo recursal será considerada, da data da reunião em que foi divulgada a decisão e registrada em ata.

17.5 Os motivos de caso fortuito e/ou força maior compreendidos no Direito Civil, deverão ser notificados e comprovados por escrito **ao Município de Cruzeiro do Iguaçu**, dentro de 5 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, e, desde que admitidos como tal, não serão incluídos na contagem dos prazos assumidos pela Contratada.

**18 - DOS RECURSOS PROCESSUAIS**

18.1 Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento, ou de sua rescisão, praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.2 Da decisão de rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados a Comissão Permanente de Licitação, na Av. 13 de maio, 906, Centro, Fone (0xx46)35728000 Cruzeiro do Iguaçu – PR;

19.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos proponentes presentes;

19.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização;

19.4 A promotora poderá realizar diligências durante o processo de Classificação, para que técnicos competentes elaborem pareceres necessários à fundamentação da decisão.

19.5 Nos casos omissos do presente edital será aplicado o disposto na Lei de Licitações, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Lei Estadual nº15.608/07, Decreto Estadual n.º 4.507/2009, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Cruzeiro do Iguaçu/Pr, 08 de julho de 2021.

**Comissão de Licitação**



00016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****MINUTA DO FUTURO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E \_\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício Exmo. Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ - SSP-PR, CPF: \_\_\_\_\_, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos do Chamamento Público nº 014/2021 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do presente contrato é para o Lote ... o valor de R\$:..... (.....), perfazendo o valor total de R\$: ..... (.....).

§ 1º - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato:

CLÁUSULA QUARTA - Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei nº 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no Chamamento Público nº 014/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, o Edital de Chamamento Público nº 014/2021 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público nº 014/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
Contratante

.....  
Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_



00018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

## DOS VALORES E VAGAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instrutor de <b>Curso de Manicure e Pedicure</b> - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	160	h/aula	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
2	Instrutor de <b>Curso de Crochê</b> básico e avançado, com utilização de técnicas de aplicação de flores (linhas diversas e barbante fino e grosso) a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Instrutor de <b>Curso de Pintura em tecido</b> , básico e avançado a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	150	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
4	Instrutor de <b>Curso de Patchwork</b> a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5	Instrutor de <b>Curso de Bordado em Fita</b> com pintura - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim Instrutor de <b>Curso de Bordado em Fita</b> com pintura - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	150	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
6	Instrutor de <b>Curso de Bordado Russo</b> - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	50	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
7	Instrutor de <b>Curso de Tricô</b> - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	50	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
8	Instrutor de <b>Curso de Macramê</b> - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim	50	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	Instrutor de <b>Curso de Biscuit</b> , a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	60	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
10	Instrutor de <b>Curso de Vagonite</b> , a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	60	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
11	Instrutor de <b>Curso de Bordado Ponto Cruz</b> , a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
12	Instrutor de <b>Curso de Bordado em Chinelo</b> com pedrarias	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
13	Instrutor de curso de <b>Aplicação de Pedraria</b> em cuias e em roupas, a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	Instrutor de <b>Curso de Preparação de bolos de Corados, tortas doces e salgadas; comotas</b> - a ser realizado no CRAS e em Foz do Chopim.	100	h/aula	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00



00019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO VALORES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2021

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu

\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, vem DECLARAR que aceita os valores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
(modelo de declaração)

**FORA DO ENVELOPE**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**  
**Comissão de Licitações**  
**Ref.: Chamamento Público n.º 014/2021**

O Sr....., portador da cédula de identidade n.º..... de do  
CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Cruzeiro do  
Iguaçu, Chamamento Público n.º 014/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos  
poderes para pronunciar-se e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada do**  
**Responsável legal da licitante**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), declara para os devidos fins de direito que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declara, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função (mencionar) e se dispõe a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).  
(assinatura)  
(nome)



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10021

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000



## PARECER JURÍDICO nº. 17/2021 - CHAMADA PÚBLICA

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao Sr. Presidente de Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

**Assunto:** Chamada Pública n. 17/2021.

**Objeto:** O presente edital tem objeto o chamamento público para credenciamento de pessoa física com qualificação para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, os quais são parte integrante deste edital.

**Valor Máximo:** R\$: 26.860,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Executivo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto o Edital retro-referido, relativo a CHAMAMENTO PÚBLICO n. 17/2021, o qual tem como objeto credenciamento de pessoa física com qualificação para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, os quais são parte integrante deste edital.

Em Análise ao edital e segundo nosso entendimento, o mesmo foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pelas especificações contidas nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual 15.608/2007<sup>1</sup>, visto que presentes as cláusulas

<sup>1</sup> Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

10



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000

essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

A modalidade escolhida para o presente procedimento licitatório se adéqua ao objeto a ser licitado, estando correta, em razão do objeto e se coaduna com a legislação supra citada quanto ao credenciamento.

Cumpre dizer ainda que o aviso contendo o resumo do Edital deve ser publicado observando a antecedência mínima de 15 (quinze) dias **úteis**, nos termos do artigo 24 da Lei Estadual 15.608/2007.

Informa ainda que o departamento contábil, certificou que há dotação orçamentária suficiente para contratação do objeto do respectivo edital.

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que no presente caso o procedimento licitatório e respectivo edital está atendendo ao disposto na Legislação vigente, devendo ter seu normal prosseguimento, observando-se os prazos para publicação e nos quais órgãos os mesmos devem ser publicado.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de julho de 2021.

  
Everton Mueller  
OAB/PR 32.886



# Município de Cruzeiro do Iguaçu 00023

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

---

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2021

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas com qualificado para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2021 e 2022 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, os quais são parte integrante deste edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 16 de agosto de 2021, às 14:00 (quatorze) horas.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 28 de julho de 2021 .

*Kelli Moraes*  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2021

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas com qualificado para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2021 e 2022 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, os quais são parte integrante deste edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 16 de agosto de 2021, às 14:00 (quatorze) horas.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2021.

Presidente da Comissão

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

#### CHAMAMENTO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela inabilitação das proponentes na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade CHAMAMENTO Nº. 014/2021 destinado à Chamamento público para Credenciamento de pessoas físicas com qualificação para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2021 e 2022 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, os quais são parte integrante deste edital.

Torno público.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 28 de julho de 2021.

KELLI MORESQUI

Presidente

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2021

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, de 01 professor licenciado em educação física, 02 psicólogos e 01 assistente social, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 16 de agosto de 2021, 09:00 horas.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2021.

Presidente da Comissão

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ALESSANDRA NOGUEIRA BIAZUZ 07542375911
OBJETO:	Aquisição de PEÇAS novas para Toyota Bandeirante AGR-5477-1982.
VALOR TOTAL:	R\$: 3.193,00 (três mil cento e noventa e três reais)
PRAZO:	Até 31/12/2021
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2021, Registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets e carregadores para tablets. O aparelho é de uso exclusivo das ACS para coleta de informações nas visitas domiciliares, conforme condições, conforme descrito no Anexo I do edital. Declarando vencedora a empresa:

MB CATARINENSE EIRELI com o valor total de R\$: 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais).

Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2021, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de tela para alambrado do Estádio Municipal, conforme condições, conforme descrito no Anexo I do edital. Declarando vencedora a empresa:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 128/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção do Muro de Divisa do Cemitério Municipal do Bairro Samburgaro, com extensão de 110,30m, localizado na Avenida Brasil, na divisa do Cemitério com o Núcleo de Educação neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empregada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 68.264,53 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **09 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021**, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1565, e-mails: [1@patobranco.pr.gov.br](mailto:1@patobranco.pr.gov.br) e [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br)

Pato Branco, 28 de julho de 2021.

**Mariane Aparecida Martinello**  
 Presidente da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 Portaria 251/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021  
 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE toma público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de agosto do ano de 2021, na Avenida Iguauçu, centro nº 750 em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empregada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Juscelino Kubitschek	Construção de Parque Infantil	79,20 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de julho de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº. 165/2021  
 REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 12/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** IJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME - CNPJ: 19.468.645/0001-81

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 25 de setembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de julho de 2021

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

Município de Cruzeiro do Iguauçu  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 95.589.230/0001-44

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2021**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas com qualificado para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2021 e 2022 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, os quais são parte integrante deste edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 16 de agosto de 2021, às 14:00 (quatorze) horas.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguauçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzeiro do Iguauçu - Paraná.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguauçu - PR, 28 de julho de 2021.

**Presidente da Comissão**

Av. 13 de Maio, 906 - Fone/Fax:(46)3572-8000 - 85.598-000 - Cruzeiro do Iguauçu - Paraná  
 e-mail:[licitacaoocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaoocruzeiro@hotmail.com) - <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>

Município de Cruzeiro do Iguauçu  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 95.589.230/0001-44

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2021**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, de 01 professor licenciado em educação física, 02 psicólogos e 01 assistente social, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 16 de agosto de 2021, 09:00 horas.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguauçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzeiro do Iguauçu - Paraná.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguauçu - PR, 28 de julho de 2021.

**Presidente da Comissão**

Av. 13 de Maio, 906 - Fone/Fax:(46)3572-8000 - 85.598-000 - Cruzeiro do Iguauçu - Paraná  
 e-mail:[licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) - <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>

Município de Cruzeiro do Iguauçu  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 95.589.230/0001-44

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, de 01 profissional de fisioterapia, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 11 de agosto de 2021, 09:00 horas.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguauçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzeiro do Iguauçu - Paraná.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguauçu - PR, 26 de julho de 2021.

**Presidente da Comissão**

Av. 13 de Maio, 906 - Fone/Fax:(46)3572-8000 - 85.598-000 - Cruzeiro do Iguauçu - Paraná  
 e-mail:[licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) - <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>